



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/95, QUE INSTITUI DIPLOMA DE HONRA AO MERITO A ENTIDADES.

A Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda:

O artigo 2º passa a ter a seguinte redação:

" Artigo 2º - Esta honraria será concedida anualmente, a uma única entidade.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira,  
07 de agosto de 1995.

VEREADOR FELIPE CESAR

JUSTIFICAÇÃO: Entendemos que da mesma forma que a concessão de outras homenagens pela Câmara é anual, esta também deverá ser, permitindo assim que a cada ano uma entidade seja homenageada durante a Sessão Solene de 10 de Julho.

- Cópia:
- 1) Comissão Justiça
  - 2) " " Finanças
  - 3) Vereadores
- Bu 07/8/95

APROVADO  
POR unanimidade  
EM 21/08/1995

Palacete Tiradentes

X